



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

CÂMPUS GERALDO WERNINGHAUS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO

1 ATA n. 05 de 2013, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS  
2 JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO  
3 DE 2013, NA SEDE DO IF SC - CÂMPUS, SITO A RUA DOS IMIGRANTES, 445 – RAU.  
4 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, segunda-feira, às dezoito  
5 horas e trinta minutos, o Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus  
6 reuniu-se para a Reunião Extraordinária, sob a Presidência do Diretor Geral do Câmpus,  
7 Marlon Vito Fontanive, com a presença dos seguintes membros: professores Stélio  
8 Jácomo Storti, Delcio Luís Demarchi, os representantes dos técnicos administrativos  
9 Fábio Meinheim e Evandro Belmiro da Silva, o representante dos alunos Hudson Haruo  
10 Shato e Paulo Henrique Paholski, o representante da Gerência Regional de Educação –  
11 GERED Augusto Martins e a servidora que secretaria o colegiado, Mara Leatrice Mayer.  
12 Item de pauta: solicitação de locação das dependências do câmpus e definição de valores  
13 para tal. O diretor inicia a reunião informando que um representante da Sociesc  
14 (Sociedade Educacional de Santa Catarina) o procurou demonstrando interesse em locar  
15 as instalações do câmpus para realização de concurso público da Prefeitura Municipal de  
16 Jaraguá do Sul. Por se tratar de uma situação atípica, a Direção Geral do câmpus buscou  
17 junto à Reitoria do IFSC fundamentação legal para essa possível locação. Porém não  
18 houve, por parte da Sociesc, manifestação no sentido de formalização do contrato. De  
19 qualquer forma a reunião teve seguimento no sentido de propor e decidir a criação de  
20 uma tabela de preços para posterior utilização. De acordo com a Resolução Nº.  
21 29/2013/Consup/IFSC (Conselho Superior – criada em 23 de agosto de 2013,  
22 regulamentando o uso do espaço físico e bens constantes no patrimônio do IF-SC para  
23 uso de terceiros na realização de eventos de curta duração) em seu Art. 13, estabelece  
24 que o valor estipulado para o contrato de locação será definido pelo próprio câmpus e seu  
25 recolhimento deverá ser feito exclusivamente através de GRU (Guia de Recolhimento da  
26 União). Baseado em experiências dos demais campi, o valor diário proposto e  
27 apresentado foi o de R\$ 3,00 (três reais) por cadeira e o de R\$ 270,00 (duzentos e  
28 setenta reais) para locação do auditório, baseando-se no número de lugares disponíveis.  
29 O membro Fábio Meinheim questionou a segurança da rede de computadores do IF-SC  
30 GW durante a realização deste tipo de evento, solicitando que o departamento de TI seja  
31 informado antecipadamente para que possa efetuar o desligamento da rede interna.

32 Salientou ainda a necessidade de registrar em contrato que o campus não se  
33 responsabilizará por eventuais quedas na rede de internet. Decidiu-se ainda que a  
34 definição dos ambientes disponíveis para locação deverá ser única e constar em contrato.  
35 A liberação do estacionamento e banheiros ficará a critério do campus. Foi unânime a  
36 aprovação da locação dos espaços do câmpus, quando solicitado, de acordo com a  
37 resolução do CONSUP, bem como o valor estipulado para os contratos. Nada mais  
38 havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, Mara Leatrice Mayer lavrei a  
39 presente ata. Jaraguá do Sul, trinta de setembro de dois mil e treze.